LEI Nº 2.668/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 6.500.000,00 para os fins que se especifica.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Município, para o exercício de 2016 (Lei n° 2.629, de 16 de dezembro de 2015), crédito suplementar no valor de R$ 6.500.000,00 (Seis milhões e quinhentos mil reais), para atender a programação a seguir:

Órgão:	08.....	Secretaria Municipal de Obras
Un. Orçam:	01.....	Obras
Func/Prog:	15.451.4201.1.105.....	Pavimentação de ruas e avenidas
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.51.00.00.00.00.....	Obras e Instalações
Fonte:	101009.05.99.03 (1630).	Op. De Crédito – Pavimentação de Vias Urbanas e Drenagem

Total da dotação (508): R$ 4.120.000,00

Órgão:	08.....	Secretaria Municipal de Obras
Un. Orçam:	01.....	Obras
Func/Prog:	15.451.4211.1.120.....	Canalização do braço do Rio Canoas
Cat.Econ.:	4.0.00.00.00.00.00.00.....	Despesas de Capital
Elem.desp:	4.4.90.51.00.00.00.00.....	Obras e Instalações
Fonte:	101009.05.99.03 (1630).	Op. De Crédito – Pavimentação de Vias Urbanas e Drenagem

Total da dotação (509): R$ 2.380.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de provável excesso de arrecadação na própria fonte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 20 de maio de 2016.

Clóvis Genesio Ledur
Prefeito Municipal